

Id:030E62D7D9EA238F


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2022, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2022, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, BUFFET, COFFEE BREAK, HOSPEDAGENS, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E OUTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA PC BRAGA NEGREIROS - ME, CNPJ Nº 09.170.816/0001-38, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a BR 020, s/n, bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato - PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PC BRAGA NEGREIROS - ME, CNPJ Nº 09.170.816/0001-38, com sede no logradouro Manoel gostinho de Castro, 742 A, Sala, São Raimundo Nonato - PI, Centro, neste ato representado por a Sra. Pauliceia campos Braga Negreiros, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 978.783.593-34, RG Nº 2220912, SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Antônio S. Bastos, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato - PI, denominada CONTRATADA.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado a presente Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, buffet, coffee break, hospedagens, fornecimento de refeições, quentinhas e outros, para atender necessidades do Município de São Raimundo Nonato e suas Secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 031/2022, referente ao processo administrativo 013/2022. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 031/2022, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	25%	QUANTITATIVO TOTAL
10	Aluguel de mesas de plástico, incluindo entrega e recolhimento.	UND	500	125	625
11	Aluguel de cadeiras de plástico, incluindo entrega e recolhimento.	UND	10.000	2500	12.500
12	Aluguel de Mesas redondas (compensados), incluindo entrega e recolhimento.	UND	150	37,5	188
13	Aluguel de Toalhas de mesa redondas.	UND	150	37	187
14	Aluguel de Capas de cadeiras.	UND	200	50	250
15	Aluguel de Toalhas de mesa de plástico.	UND	250	62	312
16	Arranjo de mesa.	UNID	50	12	62
17	Arranjo de chão cerimonial.	UND	50	12	62
18	Pratos.	UND	2.000	500	2.500
19	Talheres.	UND	2.000	500	2.500

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 11 de novembro de 2022.

 CARMELITA DE CASTRO SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL
 CONTRATANTE

 PC BRAGA NEGREIROS - ME
 CNPJ Nº 09.170.816/0001-38
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Id:07383340F2882384


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEXTO TERMO ADITIVO, DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS NOVOS E GENUÍNOS DE DIVERSAS MARCAS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM MAIOR DESCOMO PERCENTUAL (0/0) SOBRE A TABELA DE PREÇO DAS MONTADORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA ISS SILVEIRA PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI-ME, CNPJ:24.457.150/0001-25, NOS TERMOS QUE SEGUEM EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/96 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP N º 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato -PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: ISS SILVEIRA PEÇAS PARA VEICULOS EIRELIME, CNPJ: 24.457.150/0001-25 localizada na Av. Barrão de Gurgueia 1852, complemento C. Vermelha, Teresina-PI, representada neste ato Sra. Ionne Santos Sousa Silveira, brasileira, portadora do CPF: 857.672.735-88, RG:3674354- SSP-PI, residente e domiciliada na cidade de Teresina-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 001/2017, processo administrativo Nº 032/2017, Pregão Presencial Nº 032/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 001/2017, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: os recursos correntes do orçamento exercício 2022, unidade orçamentária: 02.00, elemento de despesa: 33.90.39 e 33.90.30 fontes de recurso: FPM, ICMS FUNDEB 30%, FMS FMAS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato Nº 001/2017, processo administrativo Nº 032/2017, Pregão Presencial N º 032/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 29 de setembro de 2022.

 CARMELITA DE CASTRO SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL

 ISS SILVEIRA PEÇAS PARA VEICULOS, EIRELI-ME,
 CNPJ:24.457.150/0001-25

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____